SAAE - COMISSÃO DE LICITAÇÃO FL 814 Rubrica

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0411.01/2021-PERP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0411.01/2021-PERP

Pelo presente instrumento, o SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE QUIXERAMOBIM , Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.742.778/0001-15, Órgão Gestor desta Ata de Registro de Preços, com sede na AV. DR. JOAQUIM FERNANDES, N° 570, BAIRRO CENTRO, QUIXERAMOBIM, CEARÁ, neste ato representado(a) pelo(a) seu Presidente, o(a) Sr.(a). JOÃO VYCTOR SANTIAGO DE LIMA, inscrito(a) no CPF sob o n° 066.727.633-50, considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO tombado sob o **Nº 0411.01/2021-PERP** e a respectiva homologação datada de 15/12/2021, **RESOLVE** registrar os preços das empresas signatárias, nas quantidades estimadas e máximas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas POR LOTE, atendendo às condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO tombado sob o **nº 0411.01/2021-PERP** sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal n° 3.697/2013, de 03 de junho de 2013, e subsidiariamente pelo Decreto Federal nº 7.892/13, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços o(a) **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISICOES DE FARDAMENTOS E ACESSÓRIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE QUIXERAMOBIM,** tudo conforme especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência do Edital do processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO tombado sob o **nº 0411.01/2021-PERP,** no qual restaram classificados em primeiro lugar os licitantes signatários.

Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR

ÓRGÃO GERENCIADOR	ORDENADOR DE DESPESA	ENDEREÇO DO ÓRGÃO GERENCIADOR
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE QUIXERAMOBIM	JOÃO VYCTOR SANTIAGO DE LIMA	AV. DR. JOAQUIM FERNANDES, N° 570, BAIRRO CENTRO, QUIXERAMOBIM, CEARÁ

3.1 - Caberá ao órgão informado acima o gerenciamento da Ata de Registro de Preços no seu aspecto operacional e nas questões legais.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

4.1 - O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

SAAE - COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fl. 815 Rubrica

LOTE Nº 1

LICITANTE VENCEDOR: VGRE CONFECCAO E DISTRIBUICAO DE MALHAS E BRINDES EIRELI / CNPJ: 42.268.949/0001-17

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	R$ UNIT	R$ TOTAL
6487	BATA POLO ABERTA MASCULINA, COM SEIS BOTÕES, TECIDO BRIM DE 1ª QUALIDADE, 100% ALGODÃO, COR AZUL ROYAL, COM TRÊS BOLSOS RETANGULARES NA PARTE DA FRENTE, SENDO UM NA PARTE SUPERIOR MEDINDO 12CM DE LARGURA X 15CM DE ALTURA, E DOIS NA PARTE INFERIOR, MEDINDO 14CM DE LARGURA X 16CM DE ALTURA , COM LOGOMARCA DO SAAE (PINTADA NA COR BRANCA), NA FRENTE E NAS COSTAS, COM IDENTIFICAÇÃO DO CARGO OU SETOR NAS COSTAS, ABAIXO DA LOGOMARCA, COM DUAS FITAS REFLETIVAS CINZA MEDINDO 50MM DE LARGURA, COMPOSTA DE MATERIAL DE EXCELENTE QUALIDADE OBEDECENDO A PADRÕES INTERNACIONAIS DE SEGURANÇA E VISIBILIDADE, CERTIFICADAS POR ÓRGÃOS NACIONAIS E INTERNACIONAIS: EN-471, CLASSE 2 , ANSI/ISEA 107-1999, ASTME-809, E-810 E ABNT NBR ISO 105-C06:2010, QUE ATESTAM SUA REFLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIAS A LAVAGENS, SECAGEM E DESGASTES, COM COSTURA DE DUAS AGULHAS EM TODAS AS EXTREMIDADES, NAS SEGUINTES PARTES: EM AMBAS AS MANGAS, CIRCULANDO E NA REGIÃO DA CINTURA, SENTIDO HORIZONTAL - COR DA FAIXA CINZA - TAMANHO P, MANGA LONGA. CONFORME MODELO EM ANEXO. (UNIDADE)	ESSENCIAL DISTRIBUIDORA	UNIDADE	2,00	R$ 47,90	R$ 95,80
	BATA POLO ABERTA MASCULINA, COM SEIS BOTÕES, TECIDO BRIM DE 1ª QUALIDADE, 100% ALGODÃO, COR AZUL ROYAL, COM TRÊS BOLSOS RETANGULARES NA PARTE DA FRENTE, SENDO UM NA PARTE SUPERIOR MEDINDO 12CM DE LARGURA X 15CM DE ALTURA, E DOIS NA PARTE INFERIOR, MEDINDO 14CM DE LARGURA X 16CM DE ALTURA , COM LOGOMARCA DO SAAE (PINTADA NA COR BRANCA), NA FRENTE E NAS COSTAS, COM IDENTIFICAÇÃO DO CARGO OU SETOR NAS COSTAS, ABAIXO DA LOGOMARCA, COM DUAS FITAS REFLETIVAS CINZA MEDINDO 50MM DE LARGURA, COMPOSTA DE MATERIAL DE EXCELENTE QUALIDADE OBEDECENDO A	ESSENCIAL				

SAAE - COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FL 816
Rubrica

6488	PADROES INTERNACIONAIS DE SEGURANÇA E VISIBILIDADE, CERTIFICADAS POR ÓRGÃOS NACIONAIS E INTERNACIONAIS: EN-471, CLASSE 2 , ANSI/ISEA 107-1999, ASTME-809, E-810 E ABNT NBR ISO 105-C06:2010, QUE ATESTAM SUA REFLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIAS A LAVAGENS, SECAGEM E DESGASTES, COM COSTURA DE DUAS AGULHAS EM TODAS AS EXTREMIDADES, NAS SEGUINTES PARTES: EM AMBAS AS MANGAS, CIRCULANDO E NA REGIÃO DA CINTURA, SENTIDO HORIZONTAL - COR DA FAIXA CINZA - TAMANHO M, MANGA LONGA. CONFORME MODELO EM ANEXO. (UNIDADE)	DISTRIBUIDORA	UNIDADE	48,00	R$ 45,30	R$ 2.174,40
6489	BATA POLO ABERTA MASCULINA, COM SEIS BOTÕES, TECIDO BRIM DE 1ª QUALIDADE, 100% ALGODÃO, COR AZUL ROYAL, COM TRÊS BOLSOS RETANGULARES NA PARTE DA FRENTE, SENDO UM NA PARTE SUPERIOR MEDINDO 12CM DE LARGURA X 15CM DE ALTURA, E DOIS NA PARTE INFERIOR, MEDINDO 14CM DE LARGURA X 16CM DE ALTURA , COM LOGOMARCA DO SAAE (PINTADA NA COR BRANCA), NA FRENTE E NAS COSTAS, COM IDENTIFICAÇÃO DO CARGO OU SETOR NAS COSTAS, ABAIXO DA LOGOMARCA, COM DUAS FITAS REFLETIVAS CINZA MEDINDO 50MM DE LARGURA, COMPOSTA DE MATERIAL DE EXCELENTE QUALIDADE OBEDECENDO A PADRÕES INTERNACIONAIS DE SEGURANÇA E VISIBILIDADE, CERTIFICADAS POR ÓRGÃOS NACIONAIS E INTERNACIONAIS: EN-471, CLASSE 2 , ANSI/ISEA 107-1999, ASTME-809, E-810 E ABNT NBR ISO 105-C06:2010, QUE ATESTAM SUA REFLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIAS A LAVAGENS, SECAGEM E DESGASTES, COM COSTURA DE DUAS AGULHAS EM TODAS AS EXTREMIDADES, NAS SEGUINTES PARTES: EM AMBAS AS MANGAS, CIRCULANDO E NA REGIÃO DA CINTURA, SENTIDO HORIZONTAL - COR DA FAIXA CINZA - TAMANHO G, MANGA LONGA. CONFORME MODELO EM ANEXO. (UNIDADE)	ESSENCIAL DISTRIBUIDORA	UNIDADE	58,00	R$ 45,60	R$ 2.644,80
	BATA POLO ABERTA MASCULINA, COM SEIS BOTÕES, TECIDO BRIM DE 1ª QUALIDADE, 100% ALGODÃO, COR AZUL ROYAL, COM TRÊS BOLSOS					

SAAE · COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FL 817
Rubrica

6490	RETANGULARES NA PARTE DA FRENTE, SENDO UM NA PARTE SUPERIOR MEDINDO 12CM DE LARGURA X 15CM DE ALTURA, E DOIS NA PARTE INFERIOR, MEDINDO 14CM DE LARGURA X 16CM DE ALTURA , COM LOGOMARCA DO SAAE (PINTADA NA COR BRANCA), NA FRENTE E NAS COSTAS, COM IDENTIFICAÇÃO DO CARGO OU SETOR NAS COSTAS, ABAIXO DA LOGOMARCA, COM DUAS FITAS REFLETIVAS CINZA MEDINDO 50MM DE LARGURA, COMPOSTA DE MATERIAL DE EXCELENTE QUALIDADE OBEDECENDO A PADRÕES INTERNACIONAIS DE SEGURANÇA E VISIBILIDADE, CERTIFICADAS POR ÓRGÃOS NACIONAIS E INTERNACIONAIS: EN-471, CLASSE 2 , ANSI/ISEA 107-1999, ASTME-809, E-810 E ABNT NBR ISO 105-C06:2010, QUE ATESTAM SUA REFLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIAS A LAVAGENS, SECAGEM E DESGASTES, COM COSTURA DE DUAS AGULHAS EM TODAS AS EXTREMIDADES, NAS SEGUINTES PARTES: EM AMBAS AS MANGAS, CIRCULANDO E NA REGIÃO DA CINTURA, SENTIDO HORIZONTAL - COR DA FAIXA CINZA - TAMANHO GG, MANGA LONGA. CONFORME MODELO EM ANEXO. (UNIDADE)	ESSENCIAL DISTRIBUIDORA	UNIDADE	10,00	R$ 45,30	R$ 453,00
6491	BATA POLO ABERTA MASCULINA, COM SEIS BOTÕES, TECIDO BRIM DE 1ª QUALIDADE, 100% ALGODÃO, COR AMARELO NEON, COM TRÊS BOLSOS RETANGULARES NA PARTE DA FRENTE, SENDO UM NA PARTE SUPERIOR MEDINDO 12CM DE LARGURA X 15CM DE ALTURA, E DOIS NA PARTE INFERIOR, MEDINDO 14CM DE LARGURA X 16CM DE ALTURA , COM LOGOMARCA DO SAAE (PINTADA NA COR BRANCA), NA FRENTE E NAS COSTAS, COM IDENTIFICAÇÃO DO CARGO OU SETOR NAS COSTAS, ABAIXO DA LOGOMARCA, COM DUAS FITAS REFLETIVAS CINZA MEDINDO 50MM DE LARGURA, COMPOSTA DE MATERIAL DE EXCELENTE QUALIDADE OBEDECENDO A PADRÕES INTERNACIONAIS DE SEGURANÇA E VISIBILIDADE, CERTIFICADAS POR ÓRGÃOS NACIONAIS E INTERNACIONAIS: EN-471, CLASSE 2 , ANSI/ISEA 107-1999, ASTME-809, E-810 E ABNT NBR ISO 105-C06:2010, QUE ATESTAM SUA REFLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIAS A LAVAGENS, SECAGEM E DESGASTES, COM COSTURA DE DUAS	ESSENCIAL DISTRIBUIDORA	UNIDADE	6,00	R$ 48,10	R$ 288,60

SAAE - COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FL 818
Rubrica

	AGULHAS EM TODAS AS EXTREMIDADES, NAS SEGUINTES PARTES: EM AMBAS AS MANGAS, CIRCULANDO E NA REGIÃO DA CINTURA, SENTIDO HORIZONTAL - COR DA FAIXA CINZA - TAMANHO M, MANGA LONGA. CONFORME MODELO EM ANEXO. (UNIDADE)					
6492	BATA POLO ABERTA MASCULINA, COM SEIS BOTÕES, TECIDO BRIM DE 1ª QUALIDADE, 100% ALGODÃO, COR AMARELO NEON, COM TRÊS BOLSOS RETANGULARES NA PARTE DA FRENTE, SENDO UM NA PARTE SUPERIOR MEDINDO 12CM DE LARGURA X 15CM DE ALTURA, E DOIS NA PARTE INFERIOR, MEDINDO 14CM DE LARGURA X 16CM DE ALTURA , COM LOGOMARCA DO SAAE (PINTADA NA COR BRANCA), NA FRENTE E NAS COSTAS, COM IDENTIFICAÇÃO DO CARGO OU SETOR NAS COSTAS, ABAIXO DA LOGOMARCA, COM DUAS FITAS REFLETIVAS CINZA MEDINDO 50MM DE LARGURA, COMPOSTA DE MATERIAL DE EXCELENTE QUALIDADE OBEDECENDO A PADRÕES INTERNACIONAIS DE SEGURANÇA E VISIBILIDADE, CERTIFICADAS POR ÓRGÃOS NACIONAIS E INTERNACIONAIS: EN-471, CLASSE 2 , ANSI/ISEA 107-1999, ASTME-809, E-810 E ABNT NBR ISO 105-C06:2010, QUE ATESTAM SUA REFLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIAS A LAVAGENS, SECAGEM E DESGASTES, COM COSTURA DE DUAS AGULHAS EM TODAS AS EXTREMIDADES, NAS SEGUINTES PARTES: EM AMBAS AS MANGAS, CIRCULANDO E NA REGIÃO DA CINTURA, SENTIDO HORIZONTAL - COR DA FAIXA CINZA - TAMANHO GG, MANGA LONGA. CONFORME MODELO EM ANEXO. (UNIDADE)	ESSENCIAL DISTRIBUIDORA	UNIDADE	2,00	R$ 48,10	R$ 96,20
	COTELE ABERTO SEM MANGA, TECIDO BRIM DE 1ª QUALIDADE, 100% ALGODÃO, COR AZUL MARINHO, COM DOIS BOLSOS TIPO FACA INVISIVEL NA PARTE INFERIOR FRONTAL, COM ZIPER FRONTAL MEDINDO 50CM, ZÍPER 100% POLIÉSTER, FRENTE COM LAPELA COBRINDO O ZÍPER, COSTURAS REBATIDAS COM FIO 100% POLIÉSTER, AS COSTURAS DEVERÃO SER DUPLAS REBATIDAS, PARA EVITAR O ESGARÇAMENTO DO TECIDO, COM LOGOMARCA DO SAAE (PINTADA NA COR					

SAAE - COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FL 819
Rubrica

6493	BRANCA), NA FRENTE E NAS COSTAS, COM UMA FITA REFLETIVA CINZA MEDINDO 50MM DE LARGURA, COMPOSTA DE MATERIAL DE EXCELENTE QUALIDADE OBEDECENDO A PADRÕES INTERNACIONAIS DE SEGURANÇA E VISIBILIDADE, CERTIFICADAS POR ÓRGÃOS NACIONAIS E INTERNACIONAIS: EN-471, CLASSE 2 , ANSI/ISEA 107-1999, ASTME-809, E-810 E ABNT NBR ISO 105-C06:2010, QUE ATESTAM SUA REFLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIAS A LAVAGENS, SECAGEM E DESGASTES, TAMANHO M, CONFORME MODELO EM ANEXO. (UNIDADE)	ESSENCIAL DISTRIBUIDORA	UNIDADE	6,00	R$ 49,00	R$ 294,00
6494	COTELE ABERTO SEM MANGA, TECIDO BRIM DE 1ª QUALIDADE, 100% ALGODÃO, COR AZUL MARINHO, COM DOIS BOLSOS TIPO FACA INVISIVEL NA PARTE INFERIOR FRONTAL, COM ZIPER FRONTAL MEDINDO 50CM, ZÍPER 100% POLIÉSTER, FRENTE COM LAPELA COBRINDO O ZÍPER, COSTURAS REBATIDAS COM FIO 100% POLIÉSTER, AS COSTURAS DEVERÃO SER DUPLAS REBATIDAS, PARA EVITAR O ESGARÇAMENTO DO TECIDO, COM LOGOMARCA DO SAAE (PINTADA NA COR BRANCA), NA FRENTE E NAS COSTAS, COM UMA FITA REFLETIVA CINZA MEDINDO 50MM DE LARGURA, COMPOSTA DE MATERIAL DE EXCELENTE QUALIDADE OBEDECENDO A PADRÕES INTERNACIONAIS DE SEGURANÇA E VISIBILIDADE, CERTIFICADAS POR ÓRGÃOS NACIONAIS E INTERNACIONAIS: EN-471, CLASSE 2 , ANSI/ISEA 107-1999, ASTME-809, E-810 E ABNT NBR ISO 105-C06:2010, QUE ATESTAM SUA REFLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIAS A LAVAGENS, SECAGEM E DESGASTES, TAMANHO G, CONFORME MODELO EM ANEXO. (UNIDADE)	ESSENCIAL DISTRIBUIDORA	UNIDADE	2,00	R$ 48,30	R$ 96,60
	COTELE ABERTO SEM MANGA, TECIDO BRIM DE 1ª QUALIDADE, 100% ALGODÃO, COR AZUL MARINHO, COM DOIS BOLSOS TIPO FACA INVISIVEL NA PARTE INFERIOR FRONTAL, COM ZIPER FRONTAL MEDINDO 50CM, ZÍPER 100% POLIÉSTER, FRENTE COM LAPELA COBRINDO O ZÍPER, COSTURAS REBATIDAS COM FIO 100% POLIÉSTER, AS COSTURAS DEVERÃO SER DUPLAS REBATIDAS, PARA EVITAR O ESGARÇAMENTO DO TECIDO, COM LOGOMARCA DO SAAE (PINTADA NA COR					

SAAE · COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FL 820
Rubrica

6495	BRANCA), NA FRENTE E NAS COSTAS, COM UMA FITA REFLETIVA CINZA MEDINDO 50MM DE LARGURA, COMPOSTA DE MATERIAL DE EXCELENTE QUALIDADE OBEDECENDO A PADRÕES INTERNACIONAIS DE SEGURANÇA E VISIBILIDADE, CERTIFICADAS POR ÓRGÃOS NACIONAIS E INTERNACIONAIS: EN-471, CLASSE 2 , ANSI/ISEA 107-1999, ASTME-809, E-810 E ABNT NBR ISO 105-C06:2010, QUE ATESTAM SUA REFLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIAS A LAVAGENS, SECAGEM E DESGASTES, TAMANHO GG, CONFORME MODELO EM ANEXO. (UNIDADE)	ESSENCIAL DISTRIBUIDORA	UNIDADE	2,00	R$ 48,30	R$ 96,60
VALOR GLOBAL R$ R$ 6.240,00						

LOTE N° 2						
LICITANTE VENCEDOR: VGRE CONFECCAO E DISTRIBUICAO DE MALHAS E BRINDES EIRELI / CNPJ: 42.268.949/0001-17						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**R$ UNIT**	**R$ TOTAL**
6496	CAMISA EM MALHA PV 65% POLIÉSTER E 35% ALGODÃO COR BRANCA, GOLA OLÍMPICA, MANGA CURTA, DEFINIÇÃO EM SERIGRAFIA PINTURA DA LOGOMARCA DO SAAE (NAS CORES AZUL MARINHO E AZUL ROYAL) NA PARTE SUPERIOR DA FRENTE, E NAS COSTAS. TAMANHO P, CONFORME MODELO EM ANEXO. (UNIDADE)	ESSENCIAL DISTRIBUIDORA	UNIDADE	2,00	R$ 30,60	R$ 61,20
6497	CAMISA EM MALHA PV 65% POLIÉSTER E 35% ALGODÃO COR BRANCA, GOLA OLÍMPICA, MANGA CURTA, DEFINIÇÃO EM SERIGRAFIA PINTURA DA LOGOMARCA DO SAAE (NAS CORES AZUL MARINHO E AZUL ROYAL) NA PARTE SUPERIOR DA FRENTE, E NAS COSTAS. TAMANHO M, CONFORME MODELO EM ANEXO. (UNIDADE)	ESSENCIAL DISTRIBUIDORA	UNIDADE	50,00	R$ 28,60	R$ 1.430,00
6498	CAMISA EM MALHA PV 65% POLIÉSTER E 35% ALGODÃO COR BRANCA, GOLA OLÍMPICA, MANGA CURTA, DEFINIÇÃO EM SERIGRAFIA PINTURA DA LOGOMARCA DO SAAE (NAS CORES AZUL MARINHO E AZUL ROYAL) NA PARTE SUPERIOR DA FRENTE, E NAS COSTAS. TAMANHO G, CONFORME MODELO EM ANEXO. (UNIDADE)	ESSENCIAL DISTRIBUIDORA	UNIDADE	50,00	R$ 27,40	R$ 1.370,00
	CAMISA EM MALHA PV 65% POLIÉSTER E 35% ALGODÃO COR BRANCA, GOLA OLÍMPICA, MANGA CURTA, DEFINIÇÃO					

SAAE - COMISSÃO DE LICITAÇÃO FL 82L Rubrica

6499	EM SERIGRAFIA PINTURA DA LOGOMARCA DO SAAE (NAS CORES AZUL MARINHO E AZUL ROYAL) NA PARTE SUPERIOR DA FRENTE, E NAS COSTAS. TAMANHO GG, CONFORME MODELO EM ANEXO. (UNIDADE)	ESSENCIAL DISTRIBUIDORA	UNIDADE	12,00	R$ 27,40	R$ 328,80
VALOR GLOBAL R$ R$ 3.190,00						

LOTE N° 3

LICITANTE VENCEDOR: VGRE CONFECCAO E DISTRIBUICAO DE MALHAS E BRINDES EIRELI / CNPJ: 42.268.949/0001-17

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	R$ UNIT	R$ TOTAL
6500	JALECO EM OXFORD - COR BRANCA, COM MANGAS LONGAS, FECHAMENTO FRONTAL COM BOTÕES, ATÉ A ALTURA DO PESCOÇO, UM BOLSO NA PARTE SUPERIOR, DEFINIÇÃO EM SERIGRAFIA PINTURA DA LOGOMARCA DO SAAE (PINTURA DA LOGOMARCA DO SAAE (NAS CORES AZUL MARINHO E AZUL ROYAL) E DOIS BOLSOS NA PARTE INFERIOR. TAMANHO M - CONFORME MODELO EM ANEXO. (UNIDADE)	ESSENCIAL DISTRIBUIDORA	UNIDADE	2,00	R$ 45,00	R$ 90,00
VALOR GLOBAL R$ R$ 90,00						

LOTE N° 4

LICITANTE VENCEDOR: VGRE CONFECCAO E DISTRIBUICAO DE MALHAS E BRINDES EIRELI / CNPJ: 42.268.949/0001-17

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	R$ UNIT	R$ TOTAL
6501	CALÇA JEANS CRU MASCULINA, COR AZUL, COM ZIPER DE METAL FIXO, BOTÃO DE METAL, COM DUAS FAIXAS REFLETIVAS POSICIONADAS A 40 CM DA BARRA, NA CIRCUNFERÊNCIA TOTAL DE CADA PERNA, SENTIDO HORIZONTAL - COR DA FAIXA PRATA, COM DOIS BOLSOS PADRÃO NA PARTE DA FRENTE E DOIS BOLSOS PADRÃO NA PARTE DE TRASEIRA - MODELO BÁSICO N° 38 - CONFORME MODELO EM ANEXO. (UNIDADE)	ESSENCIAL DISTRIBUIDORA	UNIDADE	10,00	R$ 49,70	R$ 497,00
6502	CALÇA JEANS CRU MASCULINA, COR AZUL, COM ZIPER DE METAL FIXO, BOTÃO DE METAL, COM DUAS FAIXAS REFLETIVAS POSICIONADAS A 40 CM DA BARRA, NA CIRCUNFERÊNCIA TOTAL DE CADA PERNA, SENTIDO HORIZONTAL - COR DA FAIXA PRATA, COM DOIS BOLSOS PADRÃO NA PARTE DA FRENTE E DOIS BOLSOS PADRÃO NA PARTE DE TRASEIRA - MODELO BÁSICO N° 40 - CONFORME MODELO EM ANEXO.	ESSENCIAL DISTRIBUIDORA	UNIDADE	18,00	R$ 49,70	R$ 894,60

SAAE - COMISSÃO DE LICITAÇÃO FL 822 Rubrica

	(UNIDADE)					
6503	CALÇA JEANS CRU MASCULINA, COR AZUL, COM ZIPER DE METAL FIXO, BOTÃO DE METAL, COM DUAS FAIXAS REFLETIVAS POSICIONADAS A 40 CM DA BARRA, NA CIRCUNFERÊNCIA TOTAL DE CADA PERNA, SENTIDO HORIZONTAL - COR DA FAIXA PRATA, COM DOIS BOLSOS PADRÃO NA PARTE DA FRENTE E DOIS BOLSOS PADRÃO NA PARTE DE TRASEIRA - MODELO BÁSICO N° 42 - CONFORME MODELO EM ANEXO. (UNIDADE)	ESSENCIAL DISTRIBUIDORA	UNIDADE	32,00	R$ 49,70	R$ 1.590,40
6504	CALÇA JEANS CRU MASCULINA, COR AZUL, COM ZIPER DE METAL FIXO, BOTÃO DE METAL, COM DUAS FAIXAS REFLETIVAS POSICIONADAS A 40 CM DA BARRA, NA CIRCUNFERÊNCIA TOTAL DE CADA PERNA, SENTIDO HORIZONTAL - COR DA FAIXA PRATA, COM DOIS BOLSOS PADRÃO NA PARTE DA FRENTE E DOIS BOLSOS PADRÃO NA PARTE DE TRASEIRA - MODELO BÁSICO N° 44 - CONFORME MODELO EM ANEXO. (UNIDADE)	ESSENCIAL DISTRIBUIDORA	UNIDADE	24,00	R$ 49,70	R$ 1.192,80
6505	CALÇA JEANS CRU MASCULINA, COR AZUL, COM ZIPER DE METAL FIXO, BOTÃO DE METAL, COM DUAS FAIXAS REFLETIVAS POSICIONADAS A 40 CM DA BARRA, NA CIRCUNFERÊNCIA TOTAL DE CADA PERNA, SENTIDO HORIZONTAL - COR DA FAIXA PRATA, COM DOIS BOLSOS PADRÃO NA PARTE DA FRENTE E DOIS BOLSOS PADRÃO NA PARTE DE TRASEIRA - MODELO BÁSICO N° 46 - CONFORME MODELO EM ANEXO. (UNIDADE)	ESSENCIAL DISTRIBUIDORA	UNIDADE	20,00	R$ 50,30	R$ 1.006,00
6506	CALÇA JEANS CRU MASCULINA, COR AZUL, COM ZIPER DE METAL FIXO, BOTÃO DE METAL, COM DUAS FAIXAS REFLETIVAS POSICIONADAS A 40 CM DA BARRA, NA CIRCUNFERÊNCIA TOTAL DE CADA PERNA, SENTIDO HORIZONTAL - COR DA FAIXA PRATA, COM DOIS BOLSOS PADRÃO NA PARTE DA FRENTE E DOIS BOLSOS PADRÃO NA PARTE DE TRASEIRA - MODELO BÁSICO N° 48 - CONFORME MODELO EM ANEXO. (UNIDADE)	ESSENCIAL DISTRIBUIDORA	UNIDADE	10,00	R$ 50,30	R$ 503,00
	CALÇA JEANS CRU MASCULINA, COR AZUL, COM ZIPER DE METAL FIXO, BOTÃO DE METAL, COM DUAS FAIXAS REFLETIVAS POSICIONADAS A 40 CM DA					

SAAE - COMISSÃO DE LICITAÇÃO FL 823 Rubrica

6507	BARRA, NA CIRCUNFERENCIA TOTAL DE CADA PERNA, SENTIDO HORIZONTAL - COR DA FAIXA PRATA, COM DOIS BOLSOS PADRÃO NA PARTE DA FRENTE E DOIS BOLSOS (PADRÃO) NA PARTE DE TRASEIRA - MODELO BÁSICO N° 50 - CONFORME MODELO EM ANEXO. (UNIDADE)	ESSENCIAL DISTRIBUIDORA	UNIDADE	2,00	R$ 53,10	R$ 106,20
VALOR GLOBAL R$ R$ 5.790,00						

LOTE N° 5

LICITANTE VENCEDOR: VGRE CONFECCAO E DISTRIBUICAO DE MALHAS E BRINDES EIRELI / CNPJ: 42.268.949/0001-17

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	R$ UNIT	R$ TOTAL
6508	BOTINA COURO PRETA CONFECCIONADA EM COURO VAQUETA HIDROFUGADA, COM CURTIMENTO ATRAVESSADO, 1,8/2,0 MM LINHAS DE ESPESSURA, SEM BIQUEIRA DE AÇO, GASPEA INTEIRA, FECHAMENTO COM ELÁSTICO, FORRAÇÃO EM TECIDO NÃO TRANSPIRÁVEL, PALMILHA DE MONTAGEM EM POLIÉSTER RESINADO FIXADA/COSTURADA JUNTO AO CABEDAL, COM PALMILHA HIGIENICA ANTI BACTERIANA, SOLADO EM PU BIDENSIDADE PRETO, COM SISTEMA DE ABSORÇÃO DE IMPACTO – TAMANHO 37 (UNIDADE)	ESSENCIAL DISTRIBUIDORA	UNIDADE	4,00	R$ 92,05	R$ 368,20
6509	BOTINA COURO PRETA CONFECCIONADA EM COURO VAQUETA HIDROFUGADA, COM CURTIMENTO ATRAVESSADO, 1,8/2,0 MM LINHAS DE ESPESSURA, SEM BIQUEIRA DE AÇO, GASPEA INTEIRA, FECHAMENTO COM ELÁSTICO, FORRAÇÃO EM TECIDO NÃO TRANSPIRÁVEL, PALMILHA DE MONTAGEM EM POLIÉSTER RESINADO FIXADA/COSTURADA JUNTO AO CABEDAL, COM PALMILHA HIGIENICA ANTI BACTERIANA, SOLADO EM PU BIDENSIDADE PRETO, COM SISTEMA DE ABSORÇÃO DE IMPACTO – TAMANHO 38. (UNIDADE)	ESSENCIAL DISTRIBUIDORA	UNIDADE	10,00	R$ 91,90	R$ 919,00
6510	BOTINA COURO PRETA CONFECCIONADA EM COURO VAQUETA HIDROFUGADA, COM CURTIMENTO ATRAVESSADO, 1,8/2,0 MM LINHAS DE ESPESSURA, SEM BIQUEIRA DE AÇO, GASPEA INTEIRA, FECHAMENTO COM ELÁSTICO, FORRAÇÃO EM TECIDO NÃO TRANSPIRÁVEL, PALMILHA DE MONTAGEM EM POLIÉSTER RESINADO FIXADA/COSTURADA JUNTO AO	ESSENCIAL DISTRIBUIDORA	UNIDADE	10,00	R$ 91,20	R$ 912,00

SAAE · COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FL 824
Rubrica

	CABEDAL, COM PALMILHA HIGIENICA ANTI BACTERIANA, SOLADO EM PU BIDENSIDADE PRETO, COM SISTEMA DE ABSORÇÃO DE IMPACTO – TAMANHO 39. (UNIDADE)					
6511	BOTINA COURO PRETA CONFECCIONADA EM COURO VAQUETA HIDROFUGADA, COM CURTIMENTO ATRAVESSADO, 1,8/2,0 MM LINHAS DE ESPESSURA, SEM BIQUEIRA DE AÇO, GASPEA INTEIRA, FECHAMENTO COM ELÁSTICO, FORRAÇÃO EM TECIDO NÃO TRANSPIRÁVEL, PALMILHA DE MONTAGEM EM POLIÉSTER RESINADO FIXADA/COSTURADA JUNTO AO CABEDAL, COM PALMILHA HIGIENICA ANTI BACTERIANA, SOLADO EM PU BIDENSIDADE PRETO, COM SISTEMA DE ABSORÇÃO DE IMPACTO – TAMANHO 40. (UNIDADE)	ESSENCIAL DISTRIBUIDORA	UNIDADE	26,00	R$ 91,20	R$ 2.371,20
6512	BOTINA COURO PRETA CONFECCIONADA EM COURO VAQUETA HIDROFUGADA, COM CURTIMENTO ATRAVESSADO, 1,8/2,0 MM LINHAS DE ESPESSURA, SEM BIQUEIRA DE AÇO, GASPEA INTEIRA, FECHAMENTO COM ELÁSTICO, FORRAÇÃO EM TECIDO NÃO TRANSPIRÁVEL, PALMILHA DE MONTAGEM EM POLIÉSTER RESINADO FIXADA/COSTURADA JUNTO AO CABEDAL, COM PALMILHA HIGIENICA ANTI BACTERIANA, SOLADO EM PU BIDENSIDADE PRETO, COM SISTEMA DE ABSORÇÃO DE IMPACTO – TAMANHO 41. (UNIDADE)	ESSENCIAL DISTRIBUIDORA	UNIDADE	20,00	R$ 91,20	R$ 1.824,00
6513	BOTINA COURO PRETA CONFECCIONADA EM COURO VAQUETA HIDROFUGADA, COM CURTIMENTO ATRAVESSADO, 1,8/2,0 MM LINHAS DE ESPESSURA, SEM BIQUEIRA DE AÇO, GASPEA INTEIRA, FECHAMENTO COM ELÁSTICO, FORRAÇÃO EM TECIDO NÃO TRANSPIRÁVEL, PALMILHA DE MONTAGEM EM POLIÉSTER RESINADO FIXADA/COSTURADA JUNTO AO CABEDAL, COM PALMILHA HIGIENICA ANTI BACTERIANA, SOLADO EM PU BIDENSIDADE PRETO, COM SISTEMA DE ABSORÇÃO DE IMPACTO – TAMANHO 42. (UNIDADE)	ESSENCIAL DISTRIBUIDORA	UNIDADE	30,00	R$ 91,20	R$ 2.736,00
	BOTINA COURO PRETA CONFECCIONADA EM COURO VAQUETA HIDROFUGADA, COM CURTIMENTO ATRAVESSADO, 1,8/2,0 MM LINHAS DE					

SAAE · COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FL 825
Rubrica

6514	ESPESSURA, SEM BIQUEIRA DE AÇO, GASPEA INTEIRA, FECHAMENTO COM ELÁSTICO, FORRAÇÃO EM TECIDO NÃO TRANSPIRÁVEL, PALMILHA DE MONTAGEM EM POLIÉSTER RESINADO FIXADA/COSTURADA JUNTO AO CABEDAL, COM PALMILHA HIGIENICA ANTI BACTERIANA, SOLADO EM PU BIDENSIDADE PRETO, COM SISTEMA DE ABSORÇÃO DE IMPACTO – TAMANHO 43. (UNIDADE)	ESSENCIAL DISTRIBUIDORA	UNIDADE	4,00	R$ 91,20	R$ 364,80
6515	BOTINA COURO PRETA CONFECCIONADA EM COURO VAQUETA HIDROFUGADA, COM CURTIMENTO ATRAVESSADO, 1,8/2,0 MM LINHAS DE ESPESSURA, SEM BIQUEIRA DE AÇO, GASPEA INTEIRA, FECHAMENTO COM ELÁSTICO, FORRAÇÃO EM TECIDO NÃO TRANSPIRÁVEL, PALMILHA DE MONTAGEM EM POLIÉSTER RESINADO FIXADA/COSTURADA JUNTO AO CABEDAL, COM PALMILHA HIGIENICA ANTI BACTERIANA, SOLADO EM PU BIDENSIDADE PRETO, COM SISTEMA DE ABSORÇÃO DE IMPACTO – TAMANHO 44. (UNIDADE)	ESSENCIAL DISTRIBUIDORA	UNIDADE	4,00	R$ 91,20	R$ 364,80
VALOR GLOBAL R$ R$ 9.860,00						

LOTE Nº 6

LICITANTE VENCEDOR: VGRE CONFECCAO E DISTRIBUICAO DE MALHAS E BRINDES EIRELI / CNPJ: 42.268.949/0001-17

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	R$ UNIT	R$ TOTAL
6516	BATA DE BRIM ANTI CHAMAS, MANGA LONGA, ABERTA, COM GOLA ESPORTE, NA COR CINZA, FECHAMENTO FRONTAL, COM SEIS BOTÕES COM TRÊS BOLSOS RETANGULARES NA PARTE DA FRENTE, SENDO UM NA PARTE SUPERIOR MEDINDO 12CM DE LARGURA X 15CM DE ALTURA, E DOIS NA PARTE INFERIOR, MEDINDO 14CM DE LARGURA X 16CM DE ALTURA , COM LOGOMARCA DO SAAE (PINTADA), NA FRENTE E NAS COSTAS, COM IDENTIFICAÇÃO DO CARGO, DE ACORDO COM A NR10, COM 02 FAIXAS REFLETIVAS NA COR AMARELO NEON, CADA UMA DELAS MEDINDO 2,5CM DE ALTURA NA CIRCUNFERÊNCIA TOTAL DE CADA MANGA E NA PRÓPRIA BATA, POSICIONADAS A 20 CM DO INICIO DA MANGA NA PARTE SUPERIOR, SEGUINDO DA MESMA FORMA NA BATA, SENTIDO HORIZONTAL, COR DA FAIXA AMARELO NEON, CONFORME MODELO EM ANEXO.	ESSENCIAL DISTRIBUIDORA	UNIDADE	4,00	R$ 263,75	R$ 1.055,00

SAAE - COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fl. 826 Autenticação

	(UNIDADE)					
VALOR GLOBAL R$ R$ 1.055,00						

LOTE Nº 7						
LICITANTE VENCEDOR: VGRE CONFECCAO E DISTRIBUICAO DE MALHAS E BRINDES EIRELI / CNPJ: 42.268.949/0001-17						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**R$ UNIT**	**R$ TOTAL**
6517	BOTINA DE COURO DE AMARRAR, FECHAMENTO EM CADARÇO, SEM COMPONENTES METÁLICOS, CONFECCIONADO EM COURO CURTIDO AO CROMO, PALMILHA DE MONTAGEM RESISTENTE À PERFURAÇÃO, QUE COBRE 100% DA PLANTA DOS PÉS E SOLADO ISOLANTE, EM PU BIDENSIDADE INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL, COM PROPRIEDADE ANTIDERRAPANTE, COM SISTEMA DE ABSORÇÃO DE ENERGIA NA REGIÃO DO SALTO E COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO E ATENDENDO A NR 10 – TAMANHO 42. (UNIDADE)	ESSENCIAL DISTRIBUIDORA	UNIDADE	4,00	R$ 118,75	R$ 475,00
VALOR GLOBAL R$ R$ 475,00						

LOTE Nº 8						
LICITANTE VENCEDOR: VGRE CONFECCAO E DISTRIBUICAO DE MALHAS E BRINDES EIRELI / CNPJ: 42.268.949/0001-17						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**R$ UNIT**	**R$ TOTAL**
6518	BONÉ CONFECCIONADO EM TECIDO DE BRIM SOL A SOL, ABA FRONTAL MEDINDO 8,0 CM DE COMPRIMENTO NA COR AZUL ROYAL, E O RESTANTE DO BONÉ NA COR AZUL MARINHO, COM, CASQUETE INTERNO DE PLÁSTICO E ESPUMA DE AMORTECIMENTO DE IMPACTOS, FORRAÇÃO DE ALGODÃO. DEVERÁ POSSUIR REGULAGEM DE TAMANHO NA PARTE DE TRÁS (PRESILHA DE PLÁSTICO C/ SETE REGULAGENS), C/ LOGOMARCA DO SAAE. O BONE DEVERA POSSUIR PROTETOR DE CABEÇA E PESCOÇO CONFECCIONADOS EM BRIM NA COR AZUL ROYAL NO TAMANHO DE 30 CM, PRESO AO BONÉ ATRAVÉS DE COSTURA - CONFORME MODELO EM ANEXO. (UNIDADE)	ESSENCIAL DISTRIBUIDORA	UNIDADE	120,00	R$ 17,75	R$ 2.130,00
VALOR GLOBAL R$ R$ 2.130,00						

LOTE Nº 9						
LICITANTE VENCEDOR: VGRE CONFECCAO E DISTRIBUICAO DE MALHAS E BRINDES EIRELI / CNPJ: 42.268.949/0001-17						

SAAE - COMISSÃO DE LICITAÇÃO FL 827 Rubrica

ITEM	DESCRIÇAO	MARCA	UNID.	QUANT.	R$ UNIT	R$ TOTAL
6519	CAMISA MANGA LONGA, COM PROTEÇÃO UV 90%, ESTILO MASCULINO, NA COR AZUL ROYAL. COMPOSIÇÃO MÍNIMA: 90% POLIÉSTER E 10% ELASTANO. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DENTRO DOS PADRÕES ATUAIS DA (ABNT) TAMANHO M, CONFORME MODELO EM ANEXO. (UNIDADE)	ESSENCIAL DISTRIBUIDORA	UNIDADE	8,00	R$ 58,57	R$ 468,56
6520	CAMISA MANGA LONGA, COM PROTEÇÃO UV 90%, ESTILO MASCULINO, NA COR AZUL ROYAL. COMPOSIÇÃO MÍNIMA: 90% POLIÉSTER E 10% ELASTANO. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DENTRO DOS PADRÕES ATUAIS DA (ABNT) TAMANHO M, CONFORME MODELO EM ANEXO. TAMANHO G, CONFORME MODELO EM ANEXO. (UNIDADE)	ESSENCIAL DISTRIBUIDORA	UNIDADE	6,00	R$ 58,57	R$ 351,42
VALOR GLOBAL R$ R$ 819,98						

LOTE Nº 10

LICITANTE VENCEDOR: VGRE CONFECCAO E DISTRIBUICAO DE MALHAS E BRINDES EIRELI / CNPJ: 42.268.949/0001-17

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	R$ UNIT	R$ TOTAL
6521	CAMISA GOLO POLO NA COR BRANCA, MANGA CURTA NA COR AZUL MARINHO, COM FECHAMENTO COM DOIS BOTÕES NA COR BRANCA, EM MALHA PIQUET (COMPOSTO DE 50% POLIÉSTER E 50% ALGODÃO, GRAMATURA 180 A 190 G/M²), DEFINIÇÃO EM SERIGRAFIA PINTURA DA LOGOMARCA DO SAAE (NAS CORES: AZUL MARINHO E AZUL ROYAL), TAMANHO M, CONFORME MODELO EM ANEXO. (UNIDADE)	ESSENCIAL DISTRIBUIDORA	UNIDADE	16,00	R$ 41,50	R$ 664,00
6522	CAMISA GOLO POLO NA COR BRANCA, MANGA CURTA NA COR AZUL MARINHO, COM FECHAMENTO COM DOIS BOTÕES NA COR BRANCA, EM MALHA PIQUET (COMPOSTO DE 50% POLIÉSTER E 50% ALGODÃO, GRAMATURA 180 A 190 G/M²), DEFINIÇÃO EM SERIGRAFIA PINTURA DA LOGOMARCA DO SAAE (NAS CORES: AZUL MARINHO E AZUL ROYAL), TAMANHO G, CONFORME MODELO EM ANEXO. (UNIDADE)	ESSENCIAL DISTRIBUIDORA	UNIDADE	8,00	R$ 41,50	R$ 332,00
	CAMISA GOLO POLO NA COR BRANCA, MANGA CURTA NA COR AZUL MARINHO, COM FECHAMENTO COM DOIS BOTÕES NA COR BRANCA, EM MALHA PIQUET (COMPOSTO DE 50% POLIÉSTER E 50%					

SAAE - COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FL 828
Rubrica

6523	ALGODAO, GRAMATURA 180 A 190 G/M²), DEFINIÇÃO EM SERIGRAFIA PINTURA DA LOGOMARCA DO SAAE (NAS CORES: AZUL MARINHO E AZUL ROYAL), TAMANHO GG, CONFORME MODELO EM ANEXO. (UNIDADE)	ESSENCIAL DISTRIBUIDORA	UNIDADE	12,00	R$ 41,50	R$ 498,00
6524	CAMISA GOLO POLO NA COR BRANCA, MANGA CURTA NA COR AZUL MARINHO, COM FECHAMENTO COM DOIS BOTÕES NA COR BRANCA, EM MALHA PIQUET (COMPOSTO DE 50% POLIÉSTER E 50% ALGODÃO, GRAMATURA 180 A 190 G/M²), DEFINIÇÃO EM SERIGRAFIA PINTURA DA LOGOMARCA DO SAAE (NAS CORES: AZUL MARINHO E AZUL ROYAL), TAMANHO XG, CONFORME MODELO EM ANEXO. (UNIDADE)	ESSENCIAL DISTRIBUIDORA	UNIDADE	2,00	R$ 42,50	R$ 85,00
6525	CAMISA GOLO POLO FEMININA BABY LOOK, NA COR BRANCA, MANGA CURTA NA COR AZUL MARINHO, COM FECHAMENTO COM DOIS BOTÕES NA COR BRANCA, EM MALHA PIQUET (COMPOSTO DE 50% POLIÉSTER E 50% ALGODÃO, GRAMATURA 180 A 190 G/M²), DEFINIÇÃO EM SERIGRAFIA PINTURA DA LOGOMARCA DO SAAE (NAS CORES: AZUL MARINHO E AZUL ROYAL), TAMANHO M, CONFORME MODELO EM ANEXO. (UNIDADE)	ESSENCIAL DISTRIBUIDORA	UNIDADE	12,00	R$ 41,50	R$ 498,00
6526	CAMISA GOLO POLO FEMININA BABY LOOK, NA COR BRANCA, MANGA CURTA NA COR AZUL MARINHO, COM FECHAMENTO COM DOIS BOTÕES NA COR BRANCA, EM MALHA PIQUET (COMPOSTO DE 50% POLIÉSTER E 50% ALGODÃO, GRAMATURA 180 A 190 G/M²), DEFINIÇÃO EM SERIGRAFIA PINTURA DA LOGOMARCA DO SAAE (NAS CORES: AZUL MARINHO E AZUL ROYAL), TAMANHO G, CONFORME MODELO EM ANEXO. (UNIDADE)	ESSENCIAL DISTRIBUIDORA	UNIDADE	14,00	R$ 41,50	R$ 581,00
6527	CAMISA GOLO POLO FEMININA BABY LOOK, NA COR BRANCA, MANGA CURTA NA COR AZUL MARINHO, COM FECHAMENTO COM DOIS BOTÕES NA COR BRANCA, EM MALHA PIQUET (COMPOSTO DE 50% POLIÉSTER E 50% ALGODÃO, GRAMATURA 180 A 190 G/M²), DEFINIÇÃO EM SERIGRAFIA PINTURA DA LOGOMARCA DO SAAE (NAS CORES: AZUL MARINHO E AZUL ROYAL), TAMANHO GG, CONFORME MODELO EM ANEXO. (UNIDADE)	ESSENCIAL DISTRIBUIDORA	UNIDADE	8,00	R$ 41,50	R$ 332,00

SAAE - COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fl. 829
Rubrica

VALOR GLOBAL R$ R$ 2.990,00

LOTE Nº 11						
LICITANTE VENCEDOR: VGRE CONFECCAO E DISTRIBUICAO DE MALHAS E BRINDES EIRELI / CNPJ: 42.268.949/0001-17						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	R$ UNIT	R$ TOTAL
5779	CAMISA EM MALHA PV 65% POLIÉSTER E 35% VISCOSE COR BRANCA OU AZUL, DEFINIÇÃO EM SERIGRAFIA PINTURA DA LOGOMARCA DO SAAE PODENDO CONTER FRASE COM NO MÁXIMO 10 PALAVRAS, TAMANHOS VARIADOS. (UNIDADE)	ESSENCIAL DISTRIBUIDORA	UNIDADE	2.000,00	R$ 24,74	R$ 49.480,00
VALOR GLOBAL R$ R$ 49.480,00						

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR GLOBAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 - O valor global da presente Ata de Registro de Preços é de **R$ 82.119,98 (OITENTA E DOIS MIL E CENTO E DEZENOVE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS)**.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (DOZE) MESES**, com início de vigência a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 - Os fornecedores que assinarem a Ata de Registro de Preços estarão obrigados a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, nos seus anexos e nesta Ata.

7.2 - As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante celebração de contrato ou emissão de nota de empenho, ordem de compra ou outro instrumento hábil.

7.3 - Na celebração do contrato ou emissão da nota de empenho, ordem de compra ou outro instrumento hábil, será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

CLÁUSULA OITAVA – DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1 – Quando das contratações decorrentes do registro de preços deverá ser respeitada a ordem de classificação dos fornecedores constantes da Ata de Registro de Preços.

8.2 - Os preços registrados na Ata de Registro de Preços serão aqueles ofertados na proposta de preço do licitante vencedor.

8.3 - A Ata de Registro de Preços, uma vez lavrada e assinada, não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de procedimento de licitação, respeitados os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/1993, sendo assegurado ao detentor do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

8.4 - Os fornecedores detentores de preços registrados ficarão obrigados a fornecer o objeto licitado ao participante do SRP (Sistema de Registro de Preços), nos prazos e locais especificados no Termo de Referência anexo ao Edital ou a serem indicados na Ordem de Compra / Autorização de Fornecimento a ser emitida pela administração.

8.5 - O objeto será executado na medida das disponibilidades dos recursos financeiros e mediante autorização, durante a vigência da Ata de Registro de Preços decorrente da licitação.

SAAE - COMISSÃO DE LICITAÇÃO FL 830 Rubrica

8.6 - Será firmado contrato, por cada órgão participante, no quantitativo respectivo, observando os limites definidos na Ata de Registro de Preços.

8.7 - O licitante vencedor da presente licitação deverá assinar Contrato com a Administração no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de notificação (telefônica, fax, escrita ou e-mail), onde estarão inclusas todas as condições, obrigações e responsabilidades constantes do Edital e seus Anexos, imprescindíveis à fiel execução do objeto da licitação, e na forma descrita na Lei n.° 8.666/93, sob pena de ser aplicada a penalidade prevista no art. 7° da Lei n° 10.520, bem ainda a convocação do 2° (segundo) colocado no certame.

8.7.1 - O prazo indicado no item 8.7 poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito, de acordo com o disposto no § 1º, do artigo 64, da Lei Federal nº 8666/93. Em caso de recusa injustificada, ser-lhe-á aplicado sanções previstas no edital.

8.7.2 - O Contrato deverá ser assinado por quem de direito, dentro do prazo supramencionado pela Unidade Gestora contratante, podendo ser retirado de tal órgão por procurador habilitado para que o representante da empresa possa assiná-lo.

8.8 - A partir da assinatura do contrato, será expedida Ordem de Compra/Autorização de Fornecimento à Contratada.

8.9 - Poderá ser dispensada a formalização de Contrato, sendo este substituído pela Nota de Empenho, nos termos do art. 62, § 4º, da Lei nº 8.666/93.

8.9.1 - No prazo de 5 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, o fornecedor deverá comparecer perante o Órgão Gerenciador ou ao Órgão Participante para a retirada da nota de empenho ou, alternativamente, solicitar o seu envio por meio eletrônico.

8.9.2 - O prazo indicado no item 8.9.1 poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do interessado e aceita pela Administração.

8.9.3 - O não comparecimento do fornecedor para retirar a nota de empenho ou, quando solicitado o seu envio por meio eletrônico, a ausência de envio de confirmação de recebimento dentro do prazo indicado no item 8.9.1 importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das sanções cabíveis.

8.9.4 - Quando a nota de empenho for encaminhada por meio eletrônico, o prazo para entrega terá início no dia útil posterior ao envio da confirmação de recebimento, que será impressa pelo Órgão Gerenciador ou pelo Órgão Participante e juntada aos autos do processo.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

9.1 - Os prazos de vigência e de execução dos contratos provenientes da Ata de Registro de Preços serão definidos pelo(s) órgão(s)/entidade(s) participante(s) do SRP (Sistema de Registro de Preços) quando da formalização da contratação.

9.2 - O(s) contrato(s) decorrente(s) da ARP terá(ão) sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivo(s) contrato(s), obedecido ao disposto no art. 57 da Lei Federal n° 8.666/93, alterada e consolidada.

9.3 - O prazo de vigência do(s) contrato(s) decorrente(s) da ARP poderá ser prorrogado nos termos do que dispõe o art. 57 da Lei Federal n° 8.666/1993, alterada e consolidada.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1 - A gestão do contrato decorrentes do registro de preços será exercida por Representante da Administração, formalmente designado pelo(a) ordenador(a) de despesas, para acompanhar a execução do instrumento contratual, com vistas à promoção das medidas necessárias à fiel execução das condições previstas

SAAE - COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FL 831
Rubrica

no ato convocatório e no instrumento contratual.

10.2 - A fiscalização da contratação será exercida por Representante da Administração, formalmente designado pelo(a) ordenador(a) de despesas, ou pessoa física ou jurídica contratada, com as atribuições de subsidiar ou assistir o Gestor de Contrato, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993.

10.2.1 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade dos órgãos ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

11.1.1 - Pelo SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE QUIXERAMOBIM:

a) Quando o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) Quando o fornecedor não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) Quando o fornecedor não assinar o contrato no prazo estabelecido;

d) Quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

e) Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93;

f) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato decorrente deste Registro;

11.1.2 - Pelo FORNECEDOR:

a) Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;

b) Quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV , XV e XVI, da Lei Federal 8.666/93.

11.2 - O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

11.3 - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

11.4 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no afixação do flanelógrafo da Comissão de Licitação ou em Jornal de Circulação Local, pelo menos uma vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

11.5 - A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE QUIXERAMOBIM, facultando-se à este neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

11.5.1 - Não poderá haver cancelamento do registro enquanto pendente a execução de fornecimento já autorizado.

11.6 - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor.

SAAE - COMISSÃO DE LICITAÇÃO FL 832 Rubrica

11.7 - Caso o SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE QUIXERAMOBIM não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

12.1 - O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

12.2 - É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade, de acordo com o Decreto Municipal n° 3.697/2013, de 03 de junho de 2013.

12.3 - O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no Decreto Municipal n° 3.697/2013, de 03 de junho de 2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS ILÍCITOS PENAIS

13.1 - As infrações penais serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais combinações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

14.1 - As despesas decorrentes da Ata de Registro de Preços serão provenientes de dotações orçamentárias específicas consignadas no Orçamento Municipal do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE QUIXERAMOBIM, devendo as mesmas serem informadas quando da realização da contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada pelo(a) SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE QUIXERAMOBIM, na condição de ÓRGÃO GERENCIADOR, e por qualquer outro órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do processo, desde que devidamente comprovada a vantagem.

15.2 - Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços deverão manifestar o seu interesse junto ao(a) SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE QUIXERAMOBIM, que indicará as possíveis licitantes e respectivos preços registrados.

15.3 - Caberá a empresa adjudicatária beneficiária da Ata de Registro de Preços, observada as condições nela estabelecidas, optar ou não pelo fornecimento dos materiais, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

15.4 - As contratações decorrentes da utilização da Ata de Registro de Preços de que trata este subitem, ou seja, das adesões, não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens constantes no instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preço para o órgão gerenciador e órgãos participantes na forma em que estabelece o Decreto Federal nº 7.892/13, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/2018.

15.5 - O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

15.5.1 - Para as microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei n° 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº

SAAE - COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fl. 833
Rubrica

2957/2011 – P).

15.6 - A existência de preços registrados não obriga aos órgãos ou entidades Participantes, a adquirir o objeto licitado, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

15.7 - Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

15.8 - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

15.8.1 - Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

CLÁSULA DÉCIMA SEXTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

16.1 - As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

16.2 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do Decreto Municipal n° 3.697/2013, de 03 de junho de 2013.

16.3 - No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

16.3.1 - Contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

16.3.2 - Contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 - As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

17.1.1 - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

17.1.2 - Integram esta Ata os seus anexos, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO que lhe deu origem e seus anexos, e as propostas das empresas classificadas POR LOTE.

17.1.3 - É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE QUIXERAMOBIM.

17.2 - A CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

17.3 - A inadimplência do fornecedor com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE QUIXERAMOBIM a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos materiais pela Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

SAAE · COMISSÃO DE LICITAÇÃO FL 834 Rubrica

18.1. - Fica eleito o foro do Município de Quixeramobim, Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Signatários:

Município de Quixeramobim, Estado do Ceará, 16 de Dezembro de 2021.

ÓRGÃO GERENCIADOR	NOME DO TITULAR	CARGO	CPF	ASSINATURA
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE QUIXERAMOBIM	JOÃO VYCTOR SANTIAGO DE LIMA	PRESIDENTE_DE_ORGAO	066.727.633-50	
DETENTORES DO REGISTRO DE PREÇOS	**NOME DO REPRESENTANTE**	**CARGO**	**CPF**	**ASSINATURA**
VGRE CONFECCAO E DISTRIBUICAO DE MALHAS E BRINDES EIRELI	ANTONIO ALVES DA CRUZ	SOCIO ADMINISTRADOR	948.092.2	SERPRO Assinado digitalmente por: ANTONIO ALVES DA CRUZ Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço : <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

TESTEMUNHAS:

1. Claudia Valéria S da Silva CPF: 379.667.403-82
2. Ma. Madalena P. de Freitas CPF: 298.011.843-53